



Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 8º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900

Telefone: (61) 2022-7960 - <http://www.mec.gov.br>

Ofício Nº 2903/2023/ASPAR/GM/GM-MEC

A Sua Excelência o Senhor
Deputado LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Palácio do Congresso Nacional, Edifício Sede, Sala 27
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Requerimentos de Informação do Deputado Federal Raimundo Santos.

Senhor Primeiro-Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 213, de 24 de junho de 2023, que versa sobre os Requerimentos de Informação apresentados pelo Deputado Federal Raimundo Santos, encaminho a documentação anexa contendo as informações prestadas pela Secretaria de Educação Básica – SEB bem como pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE acerca do Programa Banda Larga nas Escolas, nos municípios do estado do Pará.

Requerimento	Nº SEI	Município
1424/2023	4062934	Abaetuba
1427/2023	4062967	Abel Figueiredo
1429/2023	4063810	Afuá
1430/2023	4063842	Acará
1431/2023	4063868	Água Azul do Norte
1432/2023	4064668	Almeirim
1433/2023	4064683	Alenquer
1434/2023	4064686	Anajás
1435/2023	4064690	Altamira
1436/2023	4064694	Ananindeua
1437/2023	4064697	Anapu
1438/2023	4064700	Augusto Corrêa
1439/2023	4064702	Aveiro
1440/2023	4064706	Aurora do Pará
1441/2023	4064714	Bagre
1442/2023	4064718	Baião
1443/2023	4064720	Bannach
1444/2023	4065632	Barcarena
1445/2023	4065638	Belém
1446/2023	4148838	Belterra
1550/2023	4068715	Benevides



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2320874>

2320874

1551/2023	4072367	Bom Jesus do Tocantins
1552/2023	4072374	Bonito
1553/2023	4072381	Bragança
1554/2023	4072393	Brasil Novo
1556/2023	4072564	Brejo do Grande Araguaia
1557/2023	4072569	Breu Branco
1558/2023	4072571	Breves
1559/2023	4072574	Bujaru
1560/2023	4072577	Cachoeira do Arari
1561/2023	4072580	Cachoeira do Piriá
1562/2023	4072595	Cametá
1563/2023	4072599	Canaã dos Carajás
1564/2023	4072610	Capanema
1565/2023	4072632	Capitão Poço
1566/2023	4072643	Castanhal
1567/2023	4072654	Chaves
1568/2023	4072662	Colares
1569/2023	4072670	Conceição do Araguaia
1570/2023	4072679	Concórdia do Pará

Atenciosamente,

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA
Ministro de Estado da Educação

Anexos:

- I – Nota Técnica nº 42/2023/DAGE/SEB/SEB (4148298);
- II – Ofício nº 1520/2023/CHEFIA/GAB/SEB/SEB-MEC (4184760);
- III – Nota Técnica nº 3598913/2023/CGGOV/DIRTI (4113155);
- IV – Planilha – Escolas Urbanas (4113159);
- V – Planilha – Escolas Rurais (4113161);
- VI – Nota Técnica nº 3673815/2023/CGGOV/DIRTI (4236161); e
- VII – Planilha – Escolas Rurais (4236164).



Documento assinado eletronicamente por **Camilo Sobreira de Santana, Ministro de Estado da Educação**, em 29/08/2023, às 22:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4251388** e o código CRC **349F7D29**.

Referência: Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23123.003702/2023-59

SEI nº 4251388



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2320874>

2320874

Requerimentos de Informação do Deputado Federal Raimundo Santos.

Assessoria Parlamentar - GM <AsparGM@mec.gov.br>

Wed 8/30/2023 13:26

To:David Oliveira <ric.primeirasecretaria@camara.leg.br>

Prezados,

Segue resposta ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 213, de 24 de julho de 2023, referente aos Requerimentos de Informação apresentados pelo Deputado Federal Raimundo Santos, quais sejam:

Requerimento	Nº SEI	Município
1424/2023	4062934	Abaetuba
1427/2023	4062967	Abel Figueiredo
1429/2023	4063810	Afuá
1430/2023	4063842	Acará
1431/2023	4063868	Água Azul do Norte
1432/2023	4064668	Almeirim
1433/2023	4064683	Alenquer
1434/2023	4064686	Anajás
1435/2023	4064690	Altamira
1436/2023	4064694	Ananindeua
1437/2023	4064697	Anapu
1438/2023	4064700	Augusto Corrêa
1439/2023	4064702	Aveiro
1440/2023	4064706	Aurora do Pará
1441/2023	4064714	Bagre
1442/2023	4064718	Baião
1443/2023	4064720	Bannach
1444/2023	4065632	Barcarena
1445/2023	4065638	Belém
1446/2023	4148838	Belterra
1550/2023	4068715	Benevides
1551/2023	4072367	Bom Jesus do Tocantins
1552/2023	4072374	Bonito
1553/2023	4072381	Bragança
1554/2023	4072393	Brasil Novo
1556/2023	4072564	Brejo do Grande Araguaia
1557/2023	4072569	Breu Branco
1558/2023	4072571	Breves
1559/2023	4072574	Bujaru
1560/2023	4072577	Cachoeira do Arari
1561/2023	4072580	Cachoeira do Piriá
1562/2023	4072595	Cametá
1563/2023	4072599	Canaã dos Carajás
1564/2023	4072610	Capanema
1565/2023	4072632	Capitão Poço



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2320874>

2320874

1566/2023	<u>4072643</u>	Castanhal
1567/2023	<u>4072654</u>	Chaves
1568/2023	<u>4072662</u>	Colares
1569/2023	<u>4072670</u>	Conceição do Araguaia
1570/2023	<u>4072679</u>	Concórdia do Pará

Informo que os documentos das respostas estão disponíveis para download no link abaixo:

[Respostas dos RICs do Dep. Raimundo Santos](#)

Ref. SEI nº 23123.003702/2023-59.

Solicito a gentileza de confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

Assessoria de Assuntos Parlamentares e Federativos
Gabinete do Ministro de Estado da Educação
Telefone: (61) 2022-7982

2320874



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2320874>



Ministério da Educação

Nota Técnica nº 42/2023/DAGE/SEB/SEB

PROCESSO Nº 23123.003702/2023-59

INTERESSADO: DEPUTADO FEDERAL RAIMUNDO SANTOS

1. ASSUNTO

1.1. Requerimentos de Informação de autoria do Deputado Federal Raimundo Santos.

2. REFERÊNCIAS

2.1. Constituição Federal de 1988.

2.2. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

2.3. Programa Banda Larga nas Escolas (PBLE), lançado em 4 de abril de 2008 pelo governo federal, por meio do Decreto nº 6.424, de 4 de abril de 2008.

2.4. Decreto nº 9.204, de 23 de novembro de 2017, que institui o Programa de Inovação Educação Conectada e dá outras providências.

2.5. Lei nº 14.180, de 1º de julho de 2021, que institui a Política de Inovação Educação Conectada.

2.6. Portaria nº 2.460, de 23 de abril de 2021, que aprova a norma geral do Programa de Governo Eletrônico - Serviço de Atendimento ao Cidadão (Gesac).

3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1. Esclarecimentos a respeito dos Requerimentos de Informação, de autoria do Deputado Federal Raimundo Santos, os quais solicitam informações acerca do Programa Banda Larga nas Escolas nos municípios do estado do Pará.

4. ANÁLISE

4.1. Trata-se de análise referente aos Requerimentos de Informação, de autoria do Deputado Federal Raimundo Santos, nos quais solicita informações acerca do Programa Banda Larga nas Escolas nos municípios do estado do Pará.

4.2. Preliminarmente, registra-se que o Programa Banda Larga nas Escolas (PBLE), que prevê o atendimento de todas as escolas públicas urbanas de nível fundamental e médio, participantes dos programas E-Tec Brasil, além de instituições públicas de apoio à formação de professores: polos da Universidade Aberta do Brasil, Núcleo de Tecnologia Estadual (NTE) e Núcleo de Tecnologia Municipal (NTM), é gerido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), especificamente na Diretoria de Tecnologia (DIRTI/FNDE), juntamente com a Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).

4.3. Portanto, este Ministério da Educação não possui gerência quanto às informações solicitadas pelo Deputado e sugerimos a demanda seja encaminhada à CGGOV/DIRTI/FNDE para a melhor prestação das informações.

4.4. De toda sorte, a Coordenação-Geral de Tecnologia e Inovação da Educação Básica, da Diretoria de Apoio à Gestão Educacional, da Secretaria de Educação Básica, coordena a Política de Inovação Educação Conectada (PIEC), que visa apoiar a universalização do acesso à internet em alta velocidade e fomentar o uso pedagógico de tecnologias digitais na educação básica. Dentre suas ações, a PIEC oferece:

I - apoio técnico às escolas e às redes de educação básica para a elaboração de diagnósticos e planos locais para a inclusão da inovação e da tecnologia na prática pedagógica das escolas;

II - apoio técnico ou financeiro, ou ambos, às escolas e às redes de educação básica para:

- a) contratação de serviço de acesso à internet;
- b) implantação de infraestrutura para distribuição do sinal da internet nas escolas;
- c) aquisição ou contratação de dispositivos eletrônicos; e
- d) aquisição de recursos educacionais digitais ou de suas licenças;



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2320874>

2320874

4.5. A fim a subsidiar o Deputado a respeito de informações e programas de conectividade no estado do Pará, com base nas informações que mantemos nesta Coordenação-Geral, informamos que 4.909 escolas de 143 municípios foram contempladas com ações da PIEC, resultando em um investimento de mais de 14 milhões reais, conforme discriminado na Planilha Piec_Pará (4146941).

5. **CONCLUSÃO**

5.1. Ante o exposto, consideram-se esclarecidos os consignados nos Requerimentos de Informação, de autoria do Deputado Federal Raimundo Santos.

À consideração superior.

ANA ÚNGARI DAL FABBRO
Coordenadora-Geral de Tecnologia e Inovação da Educação Básica

De acordo. Encaminhe-se à Secretaria de Educação Básica para ciência e prosseguimento.

JOÃO CÉSAR DA FONSECA NETO
Diretor de Apoio à Gestão Educacional substituto

De acordo. Encaminhe-se da forma proposta.

KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretaria de Educação Básica

Anexo: Planilha Piec_Pará (4146941).



Documento assinado eletronicamente por **João César da Fonseca Neto, Diretor(a), Substituto(a)**, em 07/07/2023, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Úngari Dal Fabbro, Coordenador(a)-Geral**, em 07/07/2023, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Helena Serafina Cruz Schweickardt, Secretário(a)**, em 10/07/2023, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4148298** e o código CRC **7144A0DE**.





Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 5º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-8318 - <http://www.mec.gov.br>

Ofício Nº 1520/2023/CHEFIA/GAB/SEB/SEB-MEC

Brasília, 24 de julho de 2023.

À Assessoria de Assuntos Parlamentares e Federativos
Gabinete do Ministro
Ministério da Educação

Assunto: Requerimentos de Informação do Deputado Federal Raimundo Santos.

Prezado Senhor,

Em atenção ao Ofício nº 2161/2023/ASPAR/GM/GM-MEC (4153272), procedente dessa Assessoria de Assuntos Parlamentares e Federativos do Gabinete do Ministro (ASPAR), o qual solicita informações acerca do Programa Banda Larga nas Escolas nos municípios do estado do Pará, ratifica-se o posicionamento da Coordenação-Geral de Tecnologia e Inovação da Educação Básica (CGTI), desta Secretaria de Educação Básica (SEB), conforme entendimento contido no Despacho nº 283/2023/CGTI/DAGE/SEB/SEB-MEC (4178042), a saber:

Esclarecemos que as informações pertinentes a esta Coordenação-Geral de Tecnologia e Inovação da Educação Básica foram expedidas por meio da Nota Técnica nº 42/2023/DAGE/SEB/SEB (4148298) e a Planilha Piec_Pará (4146941).

Assim, ressalta-se que os documentos já enviados contemplam as informações de todos os municípios do estado do Pará no que se refere aos repasses da Política de Inovação Educação Conectada (PIEC).

Esta Secretaria permanece à disposição.

Atenciosamente,

EUZENI ARAÚJO TRAJANO
Chefe de Gabinete
Secretaria de Educação Básica

De acordo. Encaminhe-se.

KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária de Educação Básica

Anexos: I - Nota Técnica nº 42/2023/DAGE/SEB/SEB (SEI nº 4148298).
II - Planilha Piec_Pará (SEI nº 4146941).
III - DEspacho nº 1280/2023/DAGE/SEB/SEB-MEC (SEI nº 4180571).



Documento assinado eletronicamente por **Euzeni Araújo Trajano, Chefe de Gabinete**, em 24/07/2023, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Helena Serafina Cruz Schweickardt, Secretário(a)**, em 24/07/2023, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4184760** e o código CRC **993090F4**.

Referência: Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23123.003702/2023-59

SEI nº 4184760



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2320874>

2320874



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

NOTA TÉCNICA Nº 3598913/2023/CGGOV/DIRTI

PROCESSO Nº 23034.019062/2023-06

INTERESSADO: ASPAR

1. ASSUNTO

1.1. Requerimentos de Informação do Deputado Federal Raimundo Santos.

2. REFERÊNCIAS

2.1. Programa Banda Larga nas Escolas (PBLE), lançado em 4 de abril de 2008 pelo governo federal.

3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1. Informações a cerca da quantidade de pontos de intenet instalados do Programa Banda Larga nas Escolas (PBLE) e a relação de escolas atendidas em municípios do estado do Pará.

4. ANÁLISE

4.1. A presente Nota Técnica apresenta esclarecimentos a respeito da quantidade de pontos de intenet instalados do Programa Banda Larga nas Escolas (PBLE) e Conectividade Rural.

4.2. Abaixo a lista de requerimentos e a quantidade de pontos de internet instalados nos municípios solicitados:

Requerimento	Município	Quantidade de Escolas Urbanas	Quantidade de Escolas Rurais
1424/2023	Abaetuba/PA	53	69
1427/2023	Abel Figueiredo/PA	4	1
1429/2023	Afuá/PA	1	-
1430/2023	Acará/PA	9	91
1431/2023	Água Azul do Norte/PA	3	3
1432/2023	Almeirim/PA	2	4
1433/2023	Alenquer/PA	6	24
1434/2023	Anajás/PA	5	-
1435/2023	Altamira/PA	40	10
1436/2023	Ananindeua/PA	145	3
1437/2023	Anapu/PA	3	14
1438/2023	Augusto Corrêa/PA	11	63
1439/2023	Aveiro/PA	-	11
1440/2023	Aurora do Pará/PA	5	56
1441/2023	Bagre/PA	2	3
1442/2023	Baião/PA	5	47
1443/2023	Bannach/PA	1	3
1444/2023	Barcarena/PA	26	40
1445/2023	Belém/PA	305	7
1550/2023	Benevides/PA	23	19
1551/2023	Bom Jesus do Tocantins/PA	3	14
1552/2023	Bonito/PA	3	18
1553/2023	Bragança/PA	42	103
1554/2023	Brasil Novo/PA	1	18
1556/2023	Brejo do Grande Araguaia/PA	3	9
1557/2023	Breu Branco/PA	2	12
1558/2023	Breves/PA	5	6
1559/2023	Bujaru/PA	9	47
1560/2023	Cachoeira do Arari/PA	3	16
1561/2023	Cachoeira do Piriá/PA	6	13
1562/2023	Cametá/PA	5	99



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2320874>

2320874

1563/2023	Canaã dos Carajás/PA	10	6
1564/2023	Capanema/PA	28	14
1565/2023	Capitão Poço/PA	20	79
1566/2023	Castanhal/PA	46	31
1567/2023	Chaves/PA	3	-
1568/2023	Colares/PA	4	23
1569/2023	Conceição do Araguaia/PA	8	2
1570/2023	Concórdia do Pará/PA	9	54

4.3. A relação de escolas atendidas, nos municípios listados na tabela, encontra-se detalhada nas planilhas anexas (SEI nº 3599647 e 3599654).

4.4. Por fim, qualquer dúvida sobre o PBLE, solicitamos que entrem em contato conosco, por meio do endereço eletrônico: bandalarga@fnde.gov.br.

5. DOCUMENTOS RELACIONADOS

5.1. Planilha com o detalhamento das escolas urbanas atendidas (SEI nº 3599647).

5.2. Planilha com o detalhamento das escolas rurais atendidas (SEI nº 3599654).

6. CONCLUSÃO

6.1. Ante o exposto, consideram-se esclarecidos os consignados nos Requerimentos de Informação apresentados pelo Deputado Federal Raimundo Santos.

6.2. É o parecer, s.m.j. À consideração superior,

THACIANA GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Coordenadora-geral de Governança de TI

6.3. De acordo. Encaminhe-se à ASESP/FNDE para as providências cabíveis,

DELSON PEREIRA DA SILVA
Diretor de Tecnologia e Inovação

6.4. De acordo. Encaminhe-se à ASPAR/GM para as providências cabíveis,

FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA
Presidente do FNDE



Documento assinado eletronicamente por THACIANA GUIMARAES DE OLIVEIRA CERQUEIRA, Coordenador(a)-Geral de Governança de TI, em 20/06/2023, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por DELSON PEREIRA DA SILVA, Diretor(a) de Tecnologia e Inovação, em 20/06/2023, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA, Presidente, em 22/06/2023, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 3598913 e o código CRC 9D03E192.





FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

NOTA TÉCNICA Nº 3673815/2023/CGGOV/DIRTI

PROCESSO Nº 23034.022718/2023-60

INTERESSADO: DEPUTADO FEDERAL RAIMUNDOS SANTOS, ASPAR - ASSESSORIA PARLAMENTAR DO GABINETE DO MINISTRO DA EDUCAÇÃO

1. ASSUNTO

1.1. Requerimento de Informação nº 1.446, de 2023, do Deputado Federal Raimundo Santos.

2. REFERÊNCIAS

2.1. Programa Banda Larga nas Escolas (PBLE), lançado em 4 de abril de 2008 pelo governo federal.

3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1. Informações a cerca do Programa Banda Larga nas Escolas (PBLE) no município de Belterra, no Estado do Pará.

4. ANÁLISE

4.1. A presente Nota Técnica apresenta esclarecimentos a respeito da quantidade de pontos de internet instalados do Programa Banda Larga nas Escolas (PBLE) e Conectividade Rural.

4.2. Abaixo a lista do quantitativo de pontos de internet instalados no município de Belterra:

Município	Quantidade de Escolas Urbanas	Quantidade de Escolas Rurais
Belterra	-	13

4.3. A relação de escolas atendidas, no município listado de Belterra, encontra-se detalhada na planilha anexa (SEI nº 3674038).

4.4. Por fim, qualquer dúvida sobre o PBLE e Conectividade Rural, solicitamos que entrem em contato conosco, por meio do endereço eletrônico: bandalarga@fnde.gov.br.

5. DOCUMENTOS RELACIONADOS

5.1. Planilha com o detalhamento das escolas com internet instalada (SEI nº 3674038).

6. CONCLUSÃO

6.1. Ante o exposto, consideram-se esclarecidos os consignados no Requerimento de Informação apresentado pelo Deputado Federal Raimundo Santos.

6.2. É o parecer, s.m.j. À consideração superior.

Respeitosamente,

ILLANA PINHEIRO BEZERRA VANDESTEELEN



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2320874>

2320874

Coordenadora-geral de Governança de TI
Substituta

De acordo. Encaminhe-se à ASESP/FNDE para as providências cabíveis,

DELSON PEREIRA DA SILVA
Diretor de Tecnologia e Inovação

De acordo. Encaminhe-se à ASPAR/GM para as providências cabíveis,

FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO COPABAHYBA
Presidente do FNDE



Documento assinado eletronicamente por **ILLANA PINHEIRO BEZERRA VANDESTEEN, Coordenador(a)-Geral de Governança de TI, Substituto(a)**, em 11/08/2023, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **DELSON PEREIRA DA SILVA, Diretor(a) de Tecnologia e Inovação**, em 11/08/2023, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA, Presidente**, em 11/08/2023, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3673815** e o código CRC **E5A7C95D**.

